

EDITAL

SELETIVA INTERNA – IAMES
(VIII JÚRI SIMULADO ESMAM 2026)

I – DOS OBJETIVOS:

1. Estreitar a relação entre teoria e prática, possibilitando ao profissional em formação o contato com os casos ocorridos na vida real;
2. Cultivar o salutar espírito do embate jurídico, desenvolvendo assim, o exercício do contraditório, indispensável ao profissional do Direito;
3. Propiciar ao estudante o envolvimento em simulada situação da prática forense criminal, objetivando ponderada proximidade com o futuro mercado de trabalho;

II – DO CONTEÚDO:

1. O júri simulado terá como objeto o debate de processos criminais de crimes dolosos contra a vida já julgados e transitados em julgados;
2. Caberá à Comissão Organizadora coligir processos em números suficientes junto às Promotorias e Varas respectivas;
3. Os nomes dos envolvidos nos processos deverão ser preservados em sigilo, através do uso de pseudônimos.

III – DAS CONDIÇÕES:

1. Poderão participar da Seletiva de Júri Simulado, os acadêmicos que estejam cursando ou tenham cursado a disciplina de **Direito Penal I**, no ato da inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. **As inscrições** serão feitas do dia **01/09/2026 à 11/09/2026**, impreterivelmente, visto que a **Seletiva Interna** se realizará entre os dias **21 e 25 de Setembro de 2026**, pelo período vespertino.
 - 1.1. A inscrição deverá ser através de Formulário disponibilizado pela Coordenação de Direito IAMES e encaminhado, em formato físico, ou digital via e-mail, a Coordenação do Curso de Direito IAMES.
2. A equipe inscrita deverá ser formada por: 03 (três) estudantes, regularmente matriculados.
3. A demonstração de que trata o item anterior pode ser feita por meio de declaração ou comprovante de matrícula do aluno, a ser obtido no Portal IAMES.
4. Não poderão participar do presente processo, acadêmicos que já tenham representado o Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES), sejam em Concursos de Júri Simulado OAB/AM, sejam em Concursos de Júri Simulado MPAM, sejam em Concursos de Júri Simulado ESMAM, em anos anteriores.
5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido neste regulamento.

V – DA COMISSÃO JULGADORA:

1. A Comissão Julgadora, encarregada de examinar e julgar os trabalhos, poderá ser composta por até 05 (cinco) representantes, sendo estes professores e alunos monitores de Júri Simulado do Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES) e/ou convidados pela Coordenação de Direito do Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES).

VI– DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:

1. Para atribuição de notas aos trabalhos do Júri Simulado, os membros da Comissão Julgadora levarão em consideração:

- I** – Bom domínio da Língua Portuguesa.
 - II** – Raciocínio jurídico.
 - III** – Poder de fundamentação e coesão da argumentação desenvolvida.
 - IV** – Capacidade de interpretação e exposição.
 - V** – Boa desenvoltura, entendendo como grau de facilidade, com o poder de persuasão dos seus argumentos;
 - VI** – Obediência aos critérios éticos de regência da acusação e defesa.
2. A nota atribuída a cada ponto do item anterior, poderá variar de 5,0 (cinco) a 10 (dez), sendo admitidas apenas as frações de 0,5 entre as notas aplicadas.

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EQUIPE:

- 1. Em um processo com mais de um réu, e havendo acusação recíproca entre eles, um só será julgado, escolhido pela Comissão.
- 2. O Ministério Público fica adstrito à Sentença de Pronúncia;
- 3. O acolhimento de qualquer tese apresentada pela Defesa, reconhecida, por maioria de votos do Conselho de Sentença, ensejará vitória da Defesa.
- 4. O Ministério Público vencerá quando conseguir, por maioria de votos do Conselho de Sentença, manter a Sentença de Pronúncia, ficando facultada a Equipe abrir mão das qualificadoras subjetivas.
- 5. Não poderá haver inovação na tréplica;
- 6. Havendo evidente erro na quesitação durante o julgamento, será declarada vitoriosa a Equipe que obtiver a maior pontuação pelo somatório das notas de equipe atribuídas pela Comissão Julgadora.
- 7. O Terceiro Lugar, por Equipe, será definido através de notas da Comissão Avaliadora, sendo declarada assim a equipe que obtiver a maior nota, através do somatório das avaliações por equipe atribuídas pela Comissão Julgadora em seu Júri Semifinal.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA REPESCAGEM:

- 1. Caso haja, considerar-se-á apta a participar da repescagem a equipe que obtiver a maior pontuação pelo somatório das notas individuais atribuídas pela Comissão Julgadora.

IX – DAS PUNIÇÕES:

- 1. Não será permitido, sob pena de desclassificação imediata, a quaisquer das Equipes participantes desta seletiva ter acesso e/ou utilizarem, durante o processo de seletiva, material de discurso de acadêmicos que representaram o Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES) em Concursos de Júri Simulado, e que tal ação ilícita seja notada pela Comissão Julgadora e pela Coordenação de Direito.
- 2. Não será permitido, sob pena de desclassificação imediata, a quaisquer das Equipes participantes do presente Certame ter tratamento desrespeitoso e/ou arbitrário, e que se distancie das regras comuns de civilidade e cordialidade, com a Equipe adversária, com as autoridades judiciárias convidadas, com os Jurados e com a Comissão Julgadora, ressalvados a responsabilização administrativa e criminal, que podem ser manejadas.
- 3. Não será permitido, sob pena de desclassificação imediata, a quaisquer das Equipes participantes do presente Certame, ausência imotivada durante a semana de realização da Seletiva Interna de Júri Simulado, com exceção de motivo de força maior, como problemas de saúde, devidamente comprovado à Coordenação de Direito, que bem examinará a situação e levado ao seu conhecimento com antecedência razoável.
- 4. Salvo por motivo plenamente justificado, o não comparecimento de um ou dois membros da equipe importará em desclassificação da equipe, sendo facultado ao(s) membro(s) presente(s) permanecer no certame e discursar observando o tempo regulamentar.

IX – DA PREMIAÇÃO

- 1. A Equipe campeã, bem como os alunos, classificados, individualmente, em quatro e quinto colocados através de nota a ser aferida pela Comissão Julgadora, **ganharão o direito de representar** o Instituto

Amazônico de Ensino Superior (IAMES) no VIII Concurso de Júri Simulado ESMAM 2026..

XI – DAS SITUAÇÕES SIMULADAS:

1. Serão submetidos a julgamento processos já arquivados de competência dos Tribunais do Júri da Capital e do Interior;
2. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio, que será realizada no dia **15 de Setembro de 2026, às 16:00 horas**, no Auditório do Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES), com a presença obrigatória de pelo menos 01 (um) representante de cada equipe;
3. A cada equipe será fornecida, com antecedência mínima, através do Google Drive, pasta contendo a cópia digital dos processos, excluindo-se as peças a partir da ata de sessão plenária;
4. A sessão de julgamento será presidida por um juiz de direito ou Advogado Convidado, e terá início com os debates orais da acusação e defesa;
5. Havendo falta de Juiz de Direito ou Advogado Convidado para o julgamento, esta poderá ser presidida por Bacharel em Direito com experiência em julgamentos reais e simulados no Tribunal do Júri, convidado pela Organização da Seletiva Interna.
6. A cada equipe será dado o tempo de 30 (trinta) minutos, a fim de que desenvolva a sustentação oral da tese de acusação e de defesa, nessa ordem, devendo haver manifestação de todos os integrantes da equipe, de pelo tempo mínimo de 07 (sete) minutos.
7. Para replicar e treplicar, cada equipe poderá dispor do prazo de 15 (quinze) minutos;
8. Os integrantes das equipes, no dia da apresentação dos trabalhos, poderão trajar vestes talares, as quais serão providenciadas pela Coordenação de Direito da IAMES.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As equipes que representarão o Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES) no VIII Júri Simulado ESMAM 2026 será composta por 05 (cinco) alunos ou alunas, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, compostos pela Equipe Campeã da Seletiva Interna, bem como os alunos, classificados, individualmente, em quarto e quinto colocados, segundo a avaliação técnica realizada pela Comissão Julgadora;
2. A avaliação por equipe corresponderá à quantidade de vitórias obtidas nos Júris, face o julgamento do Conselho de Sentença;
3. Considerar-se-á como vitoriosa aquela equipe que, na sustentação de sua tese em plenário, obtiver a maioria dos votos dos membros do Conselho de Sentença;
4. Se o Conselho de Sentença rejeitar as teses levantadas por ambas as partes, ou acolher ambas as teses da acusação e da defesa, conciliáveis entre si, será considerada vencedora a equipe com melhor desempenho segundo avaliação da Comissão Julgadora.
5. Aos estudantes inscritos na Seletiva será concedido o total de 10 (dez) horas-aulas, por meio de Certificado fornecido pela Coordenação de Direito do Instituto Amazônico de Ensino Superior (IAMES).
6. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento.
7. Os casos omissos serão resolvidos, pelo Coordenador do Curso de Direito e pelo Professor Orientador, não cabendo, em nenhuma hipótese, recurso de sua decisão.

1º de Setembro de 2026

MICHAEL MONTEIRO, MSC
Coordenador Curso Direito IAMES

TIBIRIÇÁ VALÉRIO DE HOLANDA FILHO, ESP.
Professor Orientador

CALENDÁRIO INTERNO

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>
<u>01/09/2026 à 11/09/2026</u>	Inscrições Seletiva Interna IAMES
<u>15/09/2026 16h00min</u>	Sorteio e Disponibilização de Processos para Seletiva Interna
<u>21 a 25/09/2026</u>	Seletiva Interna para Escolha de Alunos para Representar o IAMES no VIII Júri Simulado ESMAM 2026
<u>29/09/2026</u>	Início da Preparação de Alunos para o VIII Júri Simulado ESMAM 2026

CALENDÁRIO EXTERNO

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>
<u>05/10/2026 à 16/10/2026</u>	Inscrições VIII Júri Simulado ESMAM 2026
<u>03/11/2026</u>	Sorteio das Chaves e Liberação dos Processos do VIII Júri Simulado ESMAM 2026
<u>16/11/2026 a 27/11/2026</u>	Período de Competição do VIII Júri Simulado ESMAM 2026

MICHAEL MONTEIRO, ME.
Coordenador Curso Direito IAMES

TIBIRIÇÁ VALÉRIO DE HOLANDA FILHO, ESP.
Professor Orientador